

ATA DA 100<sup>a</sup> (CENTÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB) GESTÃO 2022/2025, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024.

No décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, por meio da Plataforma Zoom, no endereço <https://us06web.zoom.us/j/836923066542>, verificado o quórum com a presença dos sócios e sócias, conforme previsto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, foi declarada aberta a sessão pelo presidente em exercício, Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado, 1º Vice-Presidente do IAB. Compuseram a mesa o Secretário-Geral, Dr. Jorge Rubem Folena de Oliveira, e a Diretora Secretária, Dra. Edmée Cardoso, a quem coube a secretaria dos trabalhos. O presidente cumprimentou a todos e todas, realizou sua autodescrição em auxílio às pessoas com deficiência visual e agradeceu a presença dos sócios e sócias identificados na plataforma virtual. Iniciando a sessão, foi dada posse à nova sócia efetiva, Dra. Marina Novellino Valverde, do Rio de Janeiro, proposta pelo Dr. Victor Farjalla. Em seguida, foram lidas as propostas de novos sócios, sendo elas: Dr. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Neto, de Pernambuco, proposto pelo Dr. Fábio Túlio Barroso; o Dr. Ítalo Pires Aguiar, do Rio de Janeiro, proposto pelas Dras. Leila Pose Sanches e Marcia Dinis; a Dra. Mariana Matos de Oliveira, da Bahia, proposta pelo Dr. Sydney Limeira Sanches e pelo Dr. Luiz Viana Queiroz; o Dr. Marcus Paulus de Oliveira Rosa, do Rio de Janeiro, proposto pelo Dr. Vitor Greijal Sardas; e o Dr. Saulo Ferreira Netto, do Paraná, proposto pelos Drs. Jorge Rubem Folena de Oliveira e Carlos Eduardo Behrmann Ratis Martins. Foi também apresentada a proposta de membro honorário do Dr. Jorge Manuel Coutinho de Abreu, professor da Universidade de Coimbra, em Portugal, proposto pelos Drs. Érica Guerra da Silva, Sydney Limeira Sanches e Sergio Francisco de Aguiar Tostes. Prosseguindo com a ordem do dia, a **Indicação nº 50/2024**, de autoria de Ivan Nunes Ferreira, que trata da promulgação, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Resolução nº 569/2024, disciplinando a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico e do Diário de Justiça Eletrônico Nacional

(DJEN), teve sua pertinência aprovada e será encaminhada à Comissão de Direito Processual Civil para a elaboração de parecer no prazo regimental. A oradora inscrita, Dra. Marcia Dinis, manifestou-se contrariamente à Moção de consternação e repúdio aprovada na sessão anterior, em relação à possível prática de assédio sexual envolvendo o ex-ministro de direitos humanos Silvio Almeida. Ela apresentou uma carta sobre o tema, que segue anexa a esta ata na íntegra. Após a manifestação individual da Dra. Márcia, o secretário-geral, Dr. Jorge Folena, esclareceu que o debate sobre a referida moção ocorreu porque o Instituto foi instado pela Comissão das Mulheres na sexta-feira anterior à denúncia, diante de um tema que, de fato, sensibilizou todo o país naquela oportunidade. A mencionada Comissão solicitou que o Instituto apresentasse uma nota sobre a questão, inclusive encaminhando uma minuta. Assim, a presidência decidiu levar o assunto à sessão plenária, por meio de uma moção que, inclusive, destacava a importância do respeito a presunção de inocência. O secretário-geral, informou que o Dr. Carlos Eduardo Machado, na referida sessão anterior, indagou se estava sendo assegurado no texto a presunção de inocência, o que foi esclarecido a ele que sim, pelo presidente. O secretário-geral também mencionou que, antes da votação da moção, a Dra. Adriana, segunda vice-presidente e membro da Comissão das Mulheres, foi indagada se a moção contemplava as preocupações da sua Comissão, conforme foi registrado na oportunidade. O secretário-geral enfatizou que o debate foi legítimo e ocorreu de forma transparente em uma sessão pública e gravada, culminando na aprovação da moção pelo plenário. Seguindo, foi dada a palavra aos demais inscritos. O Dr. João Castellar expressou preocupação com a possibilidade de desconstituição de manifestações aprovadas pelo plenário do Instituto, ressaltando que a moção assinada pelo presidente Sidney deve ser respeitada, pois representa a posição do Instituto. Embora tenha se penitenciado por não ter estado presente na última sessão e, se tivesse, teria votado contra a moção, enfatizou a importância de participar das reuniões para que decisões tomadas não sejam questionadas posteriormente. Ele destacou que o debate sobre a moção não deve se estender, pois está sendo assegurado ao ex-

ministro acusado o devido processo legal. Reiterou que, uma vez aprovada a moção, essa decisão não pode ser desconstituída, pois isso enfraquece a instituição. Finalizou sua manifestação convocando todos a estarem mais presentes nas sessões e comissões do Instituto, para que possam participar ativamente nas decisões que o afetam. Foi ressaltado pelo Dr. Jorge Folena que, regimentalmente, a sessão atual se destina a inscrições para oradores e manifestações pessoais, não sendo um momento para análise de recursos, pois não há fundamento para tal. O direito à livre manifestação pessoal, garantido estatutariamente, é assegurado neste espaço. Assim, a manifestação da Dra. Márcia Dinis deve ser interpretada como uma discordância pessoal, não como um recurso, visto que a instância máxima do Instituto é o plenário. Essa análise foi corroborada pela fala do Dr. João Castellar, que destacou que, caso haja um recurso, sua avaliação ocorrerá em momento apropriado. Também se manifestaram acerca do tema o Dr. Joycemar Lima Tejo, a Dra. Laura Berquó, o Dr. Victor Farjalla, o Dr. Carlos José Santos da Silva e o Dr. Maurício Dieter. Ao final das manifestações, o Dr. Carlos Eduardo expressou sua gratidão a todos os participantes, destacando a qualidade e a produtividade do debate. Ele ressaltou a importância da autocrítica e afirmou que o presidente irá analisar cuidadosamente todas as considerações feitas, a fim de determinar os próximos passos a serem seguidos. Na sequência, passou para o próximo item da pauta, que tratava dos **pareceres relativos à Indicação nº 69/2023**. Os pareceres versam sobre o Projeto de Emenda Constitucional nº 29/2023, que visa alterar a Constituição Federal para incluir a proteção à integridade mental e à transparência algorítmica entre os direitos e garantias fundamentais. Os pareceres foram sustentados, mas, devido ao pedido de vista do membro efetivo Carlos José Santos da Silva e ao avançar da hora, a deliberação e votação foram adiadas para a próxima sessão. A matéria foi relatada pelos Drs. Gustavo Scandelari, da Comissão de Direito Penal; Carmela Grüne, da Comissão de Direito Constitucional; Melina Fachin, da Comissão de Direitos Humanos (sustentado por Carlos Schlesinger); e Ana Carolina Lourenço Santos das Dores, da Comissão de Criminologia. Em seguida, foi votada e



aprovada a proposta do novo membro efetivo Dr. Raphael Boldt de Carvalho, do Espírito Santo, proposto pelas Dras. Marcia Dinis e Roberta Duboc Pedrinha. Por fim, foi lida a lista de doação à Biblioteca Daniel Aarão Reis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 100ª Sessão Ordinária, sendo a presente ata lavrada por mim, Edmée Cardoso, bem como pelo presidente, Carlos Eduardo de Campos Machado.

Carlos Eduardo de Campos Machado  
1º Vice-Presidente do IAB

Edmée da Conceição Ribeiro Cardoso  
Diretora-secretária